LEI Nº 1010 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A AMPLIAÇÃO DO PALCO E ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a ampliação do palco e da arena do Parque de Exposições de Paranatinga-MT, mediante ajuda de custo destinado ao provimento das despesas nas determinadas ampliações conforme mencionadas acima.

Parágrafo Único. Referidas despesas serão suprimidas pelo município até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E IFRA-ESTRUTURA.
Unidade.: 002 – DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
Função.: 04 – ADMINISTRAÇÃO.
Sub Função.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Projeto/Atividade.: 2089 - Manut. Encargos c/ Dpto de Obras e Conserv. Estrada.
Elemento de Despesa.:
3390.30.00.00 – Materiais de Consumo.
3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 24 de junho de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329